



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 187 DE 11 DE AGOSTO DE 1994.

=====

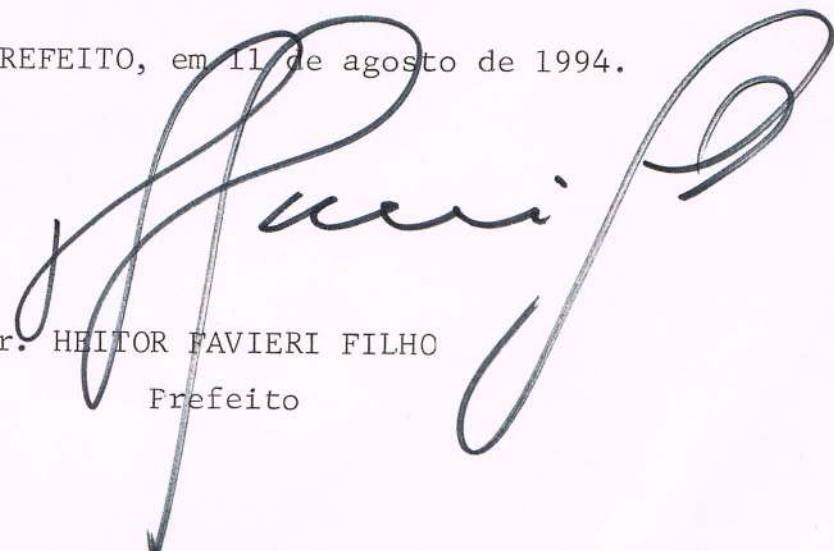
" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CELEBRAR CCNVENIO COM AS  
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES ,  
VISANDO IMPLANTAÇÃO DO PRO  
JETO " MÉDICO DE FAMÍLIA "   
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sancio  
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar  
Convênio, com as Associações de Moradores da cidade de Barra do  
Piraí, visando a Implantação do Projeto MÉDICO DE FAMÍLIA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 1994.



Dr. HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 176v do livro próprio  
/mt